



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 056/2023

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de frotas por meio de sistema informatizado, com agenciamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para veículos, máquinas e equipamentos, com controle de forma continuada, mediante intermediação junto à rede de estabelecimentos credenciados, com abrangência nacional, para a frota do Município de Campos de Júlio - MT.

**SOLICITANTE:** CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 08.469.404/0001-30

Prezados Senhores,

Em 22/06/2023 às 11h41min, a empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.469.404/0001-30, se manifestou, através do site Licitanet, solicitando esclarecimentos nos seguintes termos do edital/termo de referência, via e-mail:

:

### Pedido:

- 1). Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?
- 2). Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?
- 3). Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?
- 4). Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?
- 5). Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?
- 6). Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repassa), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?
- 7). Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

O Pregoeiro após contato com a Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, presta os seguintes esclarecimentos, referente aos questionamentos apresentados pela empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.469.404/0001-30, informamos que:

### **REFERENTE AO QUESTIONAMENTO 01:**

R: Sim. São 15 veículos.

### **REFERENTE AO QUESTIONAMENTO 02:**

R: Sim. Empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, com taxa de -1%.

### **REFERENTE AO QUESTIONAMENTO 03:**

R: Não em orçamento e sim na Nota Fiscal.

### **REFERENTE AO QUESTIONAMENTO 04:**

R: Sim.

### **REFERENTE AO QUESTIONAMENTO 05:**

R: sim.

### **REFERENTE AO QUESTIONAMENTO 06:**

R: Sim.

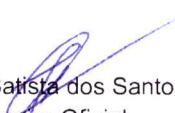
### **REFERENTE AO QUESTIONAMENTO 07:**

R: Sim, desde que cada veículo possua sua identificação.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Campos de Júlio-MT, 24 de maio de 2023

  
Marcelo José Batista dos Santos Lino  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 237/2017